



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 233/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 010/2015, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E O SENHOR WELITON VICENTE PINTO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **LOCATARIO** e de outro lado a Sr. **WELITON VICENTE PINTO**, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.744.215-6 – SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.372.669-02, pessoa física, com endereço à Avenida Tancredo Neves, nº 886, Centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP 86.860-000, a seguir denominada **LOCADOR**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 010/2013, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, as alterações, através das seguintes redações:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 010/2015 até o dia 06 de abril de 2016”.

II - “Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 233/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificadas neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezesseis (07/03/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Welinton Vicente Pinto

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. EDNA FRANCISCA DOS SANTOS
C.P.F 050.651.488-99

2. DAIANE GRASIELA FRISON
C.P.F. 033.356.969-56



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 233/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2016

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016**

Referente: **Participação na Competição 6ª CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL MÁSTER 2015 – PR, que será realizado na Região do Vale do Ivaí.**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016** atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016, para a participação no evento supramencionado, no valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Disp.
07	002	27.812.0039.2024	3.3.90.39.00.00	1000	429



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 233/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 08 de Março de 2016

Em Favor de : D.A.J.A. – Desportistas Amigos de Jardim Alegre, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.547.050/0001-07, com sede Rua Santo Antônio, nº: 1209, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 07 de Março de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal